



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL
Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL

RESOLUÇÃO Nº 43/2011-CONSUNI/UFAL, de 23 de agosto de 2011.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE INCENTIVO
FUNCIONAL RELATIVO AO TÍTULO DE
PÓS-GRADUAÇÃO OBTIDO POR
ALTAMIRO NOBRE PEDREIRA.**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Alagoas – CONSUNI/UFAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ESTATUTO e REGIMENTO GERAL da UFAL, tendo em vista o que consta do Processo nº. 005583/2011-77 e de acordo com a deliberação tomada, por ampla unanimidade, na sessão ordinária mensal ocorrida em 23 de agosto de 2011;

CONSIDERANDO o princípio da Autonomia Universitária previsto na Constituição Federal Brasileira;

CONSIDERANDO o parecer técnico da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPEP, constante nos autos do processo;

CONSIDERANDO o recurso interposto pelo interessado ao Conselho Universitário, baseando-se em matéria semelhante aprovada na sessão ordinária do dia 10/11/2008, que se fundamentou no Parecer nº. 05/2008 da Câmara Acadêmica do CONSUNI, emitido no dia 06/11/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a concessão de incentivo funcional relativo ao Título de Pós-Graduação: **GESTÃO E PLANEJAMENTO (Especialização “Lato Sensu”)** obtido por **ALTAMIRO NOBRE PEDREIRA** realizado pela Faculdade de Comunicação, Tecnologia e Turismo de Olinda - **FACOTTUR**, para fins de incentivo à qualificação, no âmbito da UFAL, em atendimento ao previsto no artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005 (PCCTAE).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Alagoas, em 23 de agosto de 2011.

Profª. Ana Dayse Rezende Dorea
Presidente do CONSUNI/UFAL